

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 202 de 15/04/1978

DECRETO N.º 2554/78
de 14 de março de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito especial,
autorizado pela Lei n.º 1961/78.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4.º da Lei n.º 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito especial no valor de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros) destinado a fazer face às despesas com aquisição dos prêmios aos contemplados no sorteio, referente ao concurso de Incremento do Imposto Sobre Serviços (I.S.S.), e que passa a ter as seguintes discriminações:-

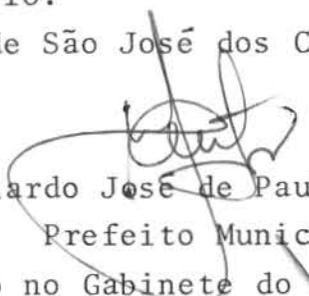
4.41	DIVISÃO DA RECEITA
4.41-03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4.41-0308	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4.41-0308030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
4.41-03080308.02	CONCURSO DE INCREMENTO DE I.S.S.
4.41-3140.00	ENCARGOS DIVERSOS.....Cr\$.115.000,00

Artigo 2.º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:-

4.30-03080301.01-4140.00.....	Cr\$.100.000,00
4.40-03080301.01-4130.00.....	Cr\$. 15.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de março de 1.978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete